



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

9ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, ., Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS**

Tipo de Processo<< **0029907-75.2003.8.26.0564**
 Campo excluído do banco de dados >> n°:
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Expropriação de Bens**
 Tipo Completo da Parte Ativa **Celina Massita**
 Principal<< Campo excluído do banco de dados >>:
 Tipo Completo da Parte Passiva **Othay Alves Moreira e outro**
 Principal<< Campo excluído do banco de dados >>:

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Gorga Campos, na forma da Lei, etc.

Edital de 1ª e 2ª Praça dos sobre o bem imóvel e para intimação dos executados **LUZIMAR AMORIM MOREIRA** (CPF: 306.168.958-36) e **OTHAY ALVES MOREIRA** (CPF: 172.700.308-04) e demais interessados, extraída dos autos da *Ação de Execução de Título Extrajudicial* requerida por **CELINA MASSITA** (CPF: 117.646.088-95). **Processo nº 0029907-75.2003.8.26.0564 (564.01.2003.029907).**

O Dr. Rodrigo Gorga Campos, Juiz de Direito da **9ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo**, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto este edital ou dele conhecimento tiver e possa interessar, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na **1ª Praça com início no dia 28 de Julho de 2015, às 15hs00min, e com término no dia 31 de Julho de 2015, às 15hs00min**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 31 de julho de 2015, às 15hs01min, e com término no dia 26 de agosto de 2015, às 15hs00min** caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance vil. No segundo (2º) pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Além disso, sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento, haverá prorrogação por outros três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

9ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, ., Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ofertar novos lances. (artigo 13 do provimento citado), (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) o imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital.

IMÓVEL: O Terreno com frente para a Avenida Senador Vergueiro, constituído pelo lote nº 13, da quadra A, da Vila Mariza; medindo 8,00 metros de frente para a referida avenida, 33,00 metros da frente aos fundos e 8,00 metros nos fundos, encerrando a área de 264,00m²; confrontando de um lado com o lote nº 12, do outro, com o lote nº 14 e nos fundos, com o lote nº 44 de propriedade de Rafea Abdo Salami Calux ou sucessores. Matrícula nº 108.836 junto ao 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP.

AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 878.038,44 (MAIO/2015), que será atualizada na data do efetivo leilão.

ÔNUS: Consta da referida matrícula, na **R.1(26/03/2007)**, Penhora em favor de CELINA MASSITA (nos autos da Execução nº 2.481/03. Do 9º Ofício Cível de São Bernardo do Campo).

CONDIÇÕES DE VENDA: Disponíveis no site www.zukerman.com.br

LEILOEIRO: O leilão será realizado pelos leiloeiros, Dora Plat, JUCESP nº 744 e Jhonni Balbino da Silva, JUCESP nº 795, acompanhados pelo gestor e leiloeiro Fabio Zukerman, JUCESP nº 719.

PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATACÃO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão do leiloeiro (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida ao gestor. A comissão do gestor será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório dos leiloeiros oficiais, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184- 0900 e e-mail: contato@zukerman.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

9ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, ., Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Pelo presente, ficam os executados, LUZIMAR AMORIM MOREIRA e OTHAY ALVES MOREIRA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, na pessoa de seus advogados ou se não forem localizados para a intimação pessoal, bem como do Arresto convertido em penhora conforme fls. 191 e 197. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. “Eventuais ônus sobre o imóvel, correrão por conta do arrematante”, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, mediante apresentação de extrato pelo arrematante. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo que todos os atos atinentes à transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, aos 01 de julho de 2015.

RODRIGO GORGA CAMPOS
JUIZ DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**